



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

- 11.11 - Serão desclassificadas as empresas que apresentarem propostas com percentual de desconto inferior a 0,75% para Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel Comum;
- 11.12 - Será necessário apresentar Alvará de funcionamento para fins de contratação.

## 12 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

12.1 - O prazo estimado para a execução das atividades previstas neste Termo de Referência será de 12 (doze) meses, prorrogados por igual período, contados da data da assinatura do contrato, conforme o art. nº 57, II da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

## 13 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

13.1 - Contratação de Empresa para fornecimento de combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Mâncio Lima.

A participação do interessado no procedimento licitatório implica aceitação dos termos do ato convocatório, devendo o interessado atender a todas as condições e exigências previstas.

É de extrema importância que o interessado em participar dos procedimentos licitatórios leia todo o ato convocatório e, se for o caso, apresente suas manifestações em tempo hábil, conforme previsto no § 1º, do art. 41, da Lei nº 8.666/1993:

“Art. 41- [...]”

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113”.

## 14 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.1 - Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os produtos ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;

14.2- As empresas participantes deverão de apresentação na Qualificação Técnica da Autorização de revenda varejista de combustíveis automotivos, na forma do Art. 6º da Resolução ANP nº 41, de 5 de novembro de 2013.



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

nota fiscal devidamente atestada por servidor indicado como supervisor dessa contratação, acompanhado das Certidões: Certidão Negativa de Débito Municipal; Certidão Negativa de Débito Estadual; Certidão Negativa de Débito Federal; Certidão Negativa de Débito do INSS; Certidão Negativa de Débito do FGTS; Certidão Negativa de Débito Trabalhista e Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível.

## 10 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, sem justificativa aceita pela Contratante, garantida a prévia defesa, poderá acarretar as seguintes sanções:

A CONTRATADA no descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Lei na Lei n 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as especificadas no Edital da Licitação que originou o presente Contrato.

## 11 – CONSIDERAÇÕES ESPECIAIS

**11.1** – As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar as especificações de cada item que contar em sua proposta incluindo a marca, inclusive o modelo (quando for o caso);

**11.2** – Nos valores das propostas apresentadas deverão estar incluídos todos os impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas, pertinentes à entrega do objeto. Caso o produto necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor;

**11.3** – O fornecimento dos combustíveis (gasolina, óleo diesel e diesel s-10) deverá ser realizado diariamente na bomba, nos horários estabelecidos pela Câmara Municipal de Mâncio Lima;

**11.4** – O Representante da Câmara Municipal de Mâncio Lima deverá ter livre acesso às dependências da licitante/vencedora para fazer o controle de abastecimento e lançamento em planilhas próprias, através de funcionário designado pela própria Câmara Municipal de Mâncio Lima, que realizará todos os procedimentos necessários ao referido controle;

**11.5** – O controle de abastecimento será realizado pela Câmara Municipal de Mâncio Lima, que não exime a contratada de realizar o seu próprio controle;

**11.6** – A qualquer tempo, durante a vigência contratual poderá ser exigida amostras do fornecedor para análise laboratorial, sem prévio aviso a empresa Contratada, no que concerne item 03;

**11.7** – A localização do Posto vencedor do certame deverá ser no município de Câmara Municipal de Mâncio Lima;

**11.8** – O abastecimento dos veículos será realizado pela empresa vencedora, sempre mediante a apresentação da requisição assinada pelo responsável autorizado pela Câmara Municipal de Mâncio Lima, que avaliará a necessidade do abastecimento, em decorrência da utilização e da quilometragem percorrida;

**11.9** – As empresas participantes deverão de apresentação na Qualificação Técnica da Autorização de revenda varejista de combustíveis automotivos, na forma do Art. 6º da Resolução ANP nº 41, de 5 de novembro de 2013;



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

licenças em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;

7.9 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente certame licitatório;

7.10 – Atender às determinações da Câmara Municipal de Mâncio Lima e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto ao fornecimento dos produtos/serviços;

7.11 – Manter entendimento com a Câmara Municipal de Mâncio Lima objetivando evitar interrupções ou paralisações durante o fornecimento dos produtos/serviços;

7.12 – Executar/entregar o objeto nos prazos estabelecidos seguindo ordens e orientações da Câmara Municipal de Mâncio Lima;

7.13 – Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega/executar dos produtos/serviços;

7.14 – Fornecer bloco de requisição com 02 (duas) vias a Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC.

## 8 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

8.1 – A entrega será parcelada durante a vigência do contrato, conforme a necessidade da Instituição;

8.2 – O prazo de entrega será imediato, através de requisição e/ou através de abastecimento direto na empresa fornecedora, com controle através de planilhas próprias, com assinatura do condutor e da pessoa designada pela contratante para realizar o controle e que deverá ser emitida pela Câmara Municipal de Mâncio Lima, indicando a finalidade da demanda;

8.3 – Haverá a previsão de entrega (retirada) parcelada do combustível, conforme inciso II, Art. 3º da lei nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013;

8.4 – Quaisquer atrasos na execução das obrigações assumidas deverão, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada, na Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC, Avenida Japiim, 150, Centro, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a contratante aplicará a multa de acordo com as normativas da Lei nº 8.666/93;

8.5 – A entrega do combustível será no ato de abastecimento, no respectivo estabelecimento comercial do vencedor;

8.6 – No ato da entrega, somente serão aceitos os combustíveis que estiverem conforme especificados no item 03 deste Termo de Referência.

## 9 – FORMA DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento pelos serviços efetivamente prestado será creditado mensalmente em nome da Contratada, em conta corrente por ela indicada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, uma vez satisfeitas as formalidades previstas nos art.s 5º, 73 e 15, § 8º, da Lei 8.666/93, e ocorrerá no prazo não superior a 30 (trinta) dias, acompanhada da



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

VIII – Efetuar relação entre os prazos de vigência dos contratos e os prazos de vigência de convênios, se estes forem interdependentes, se o contrato for financiado com recursos de convênio;

IX – Estabelecer, juntamente com o respectivo gestor, o cronograma de fiscalização.

#### 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – A seu critério, e através do representante da Câmara Municipal de Mâncio Lima ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

6.2 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da contratada e de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.3 – Comunicar as empresas vencedoras todas e quaisquer ocorrências relacionadas com as aquisições do material;

6.4 – Realizar rigorosa conferência das características do material entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do produto ou de parte da entrega a que se referirem;

6.5 – Rejeitar, no todo ou em parte, o material que a empresa vencedora entregar fora da especificação.

#### 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 – Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a contratada responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela contratante ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da contratada ou de seus prepostos;

7.2 – Entregar o Combustível licitado nas condições e prazos estabelecidos pela Câmara Municipal de Mâncio Lima;

7.3 – Entregar o Combustível obrigatoriamente na totalidade solicitada na requisição e/ou nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis;

7.4 – Atender às determinações da fiscalização da Câmara Municipal de Mâncio Lima, providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto à entrega do material;

7.5 – Manter entendimento com a Câmara Municipal de Mâncio Lima, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega do material;

7.6 – Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega;

7.7 – Manter, durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

7.8 – Responsabilizar-se pelo pagamento de frete, seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes ao material licitado, inclusive



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

3.2 – Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste processo licitatório correrão por conta da Dotação Orçamentária: As despesas decorrerão da unidade orçamentária por conta do **Programa de Trabalho: 001.01-01.031.0001.2001.0000 – Manutenção das Atividades Adm. e Legislativas; Elemento de Despesa: 33.90.30.00.00 – Material de Consumo; Fonte de Recurso: 001.**

#### 4 – LOCAL DE ABERTURA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 – O processo licitatório deverá ocorrer na Câmara Municipal de Mâncio Lima-AC, Avenida Japiim, 150, Centro;

4.2 – A licitação utilizará o seguinte critério de julgamento:

I – **Maior percentual de desconto** sobre o preço do item.

4.3 – Serão desclassificadas as propostas que apresentarem percentual de desconto inferior a 0,75%.

#### 5 – FISCALIZAÇÃO

5.1 – Nos termos do Art. 67, § 1º, da Lei 8.666/93, o contratante designará um representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências que por ventura existirem e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

5.2 – São atribuições mínimas do Fiscal/Gestor de Contrato:

I – Acompanhar a execução físico-financeira do contrato;

II – Atestar o **recebimento e a qualidade** dos bens e serviços contratados se estes estiverem em conformidade com as especificações do respectivo objeto contratado;

III – Acompanhar, fiscalizar e orientar o cumprimento das cláusulas contratuais, **observando os prazos de vigência e de execução;**

IV – Requerer formalmente ao setor competente, com antecedência, as prorrogações e aditivos necessários, **devidamente justificados;**

V – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual e informando sobre paralisações ou suspensões que ocorram no contrato;

VI – **Comunicar formalmente** ao respectivo Gestor de Contrato e/ou Gestor de Convênio eventuais irregularidades após ter notificado formalmente a contratada em casos de descumprimento de cláusulas contratuais e anotar, em formulário próprio, todas as ocorrências que julgar relevantes, relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

VII – Zelar pela fiel execução dos contratos, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços prestados;



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2021

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1- JUSTIFICATIVA

1.1 - A contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum), conforme Termo de Referência, Planilha de Coleta de Preço e Planilha de Estimativa de Preço em anexo, para o exercício de 2021 e subsequente, sendo o fornecimento parcelado e o pagamento efetuado mensalmente, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC.

Também será utilizado combustível para a distribuição de Cotas aos Vereadores e Assessores, no exercício da Atividade Parlamentar no âmbito do Município e fora dele.

Justifica-se a escolha da modalidade Pregão Presencial como forma de atender melhor os interesses administrativos, considerando ainda a nossa localização geográfica onde, notadamente empresas de fora do estado do Acre encontram dificuldades diversas, desde o momento em providenciar a prestação de garantia chegando até a entrega do material/prestação do serviço dentro do prazo estabelecido no contrato;

Ante o exposto, justifica-se a escolha da modalidade Pregão Presencial como forma de atender melhor aos interesses da administração.

### 2- OBJETO

2.1 - Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de combustível (Óleo diesel S10, Óleo diesel comum e Gasolina comum), conforme Termo de Referência, Planilha de Coleta de Preço e Planilha de Estimativa de Preço em anexo, para o exercício de 2021 e subsequente, sendo o fornecimento parcelado e o pagamento efetuado mensalmente, para atender a necessidade da Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC.

### 3- ESTIMATIVA E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Item	Especificação	Unid.	Percentual de desconto mínimo	QTDE Registro de Preço	Valor Unitário	Valor Total
1	Gasolina comum	Lts	0,75 %	19.560	6,07	118.729,20
2	Óleo diesel S10	Lts	0,75 %	12.650	5,31	67.171,50
3	Óleo diesel comum	Lts	0,75 %	1.840	5,29	9.733,60

3.1 - Valor Estimado para contratação R\$ 195.634,30 (cento e noventa e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e trinta centavos).